



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Alburquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.251, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre tornar obrigatório para as empresas terceirizadas que firmaram convênio com o Município de Rondonópolis, o pagamento de salários e benefícios de todos os servidores contratados, em parcela única, até o quinto dia útil do mês subsequente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Torna-se obrigatório para as empresas terceirizadas, que firmaram convênio com o Município de Rondonópolis, o pagamento de salários e benefícios de todos os servidores contratados, em parcela única, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 2º O pagamento em atraso de salários e benefícios, em descumprimento ao caput do Art. 1º desta lei, gera multa a empresa responsável, que será convertida para a municipalidade.

Art. 3º A presente lei deverá ser regulamentada através de decreto municipal, para estipulação do "quantum" indenizatório a ser pago a título de multa, para as empresas que descumprirem a determinação legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



LEI Nº 9.252, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção em local de fácil visualização, material de divulgação dos Narcóticos Anônimos (NA) ou entidades correlatas, nos estabelecimentos públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a obrigação de manter fixado em local de fácil visualização, material de divulgação dos Narcóticos Anônimos (NA) ou entidades correlatas que atuem no município.

Art. 2º Esta lei se aplica a todos os estabelecimentos e repartições públicas do Município de Rondonópolis que realizem atendimento ao público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



LEI Nº 9.254, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$131.999,99 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Noventa Nove Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$131.999,99 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Noventa Nove Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02230027	R\$	131.999,99
TOTAL.....	R\$	131.999,99

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2145.0145 – Realização do Carnaval		
33.90.39 – 0124 - Outros Serviços Terceiros – PJ - 02230038	R\$	131.999,99
TOTAL.....	R\$	131.999,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



LEI Nº 9.255, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.580.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.580.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta Mil Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2055.000.2302.0302		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.3.90.39 -0119- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02110022	R\$	1.350.000,00
12.365.2055.000.2303.0303		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.3.90.39 -0119- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02110030	R\$	230.000,00
TOTAL.....	R\$	1.580.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2055.000.1878.0878		
Construção do Centro de Formação Continuada		
4.4.90.51 – 0119- Obras e Instalações 02110004	R\$	300.000,00
12.361.2055.000.2300.0300		
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.05 – 0118-Outros Benefícios Previdenciários 02110007	R\$	2.000,00
3.1.90.11 -0118- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02110008	R\$	500.000,00
3.1.90.13 – 0118- Obrigações Patronais 02110009	R\$	69.000,00
12.365.2055.000.2301.0301		



Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%		
3.1.90.05 – 0118-Outros Benefícios Previdenciários 02110012	R\$	2.000,00
12.361.2055.000.2302.0302		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.05 – 0119-Outros Benefícios Previdenciários 02110017	R\$	2.000,00
3.3.90.30 -0119- Material de Consumo 02110021	R\$	100.000,00
4.4.90.52 – 0119-Equipamentos e Material Permanente 02110023	R\$	200.000,00
12.365.2055.000.2303.0303		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.04 -0119- Contratacao por Tempo Determinado 02110024	R\$	85.000,00
3.3.90.30 -0119– Material de consumo 02110029	R\$	10.000,00
4.4.90.52 -0119- Equipamentos e Material Permanente 02110031	R\$	80.000,00
12.366.2055.000.2314.0314		
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA 40%		
3.1.90.11 -0119- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02110038	R\$	230.000,00
TOTAL.....	R\$	1.580.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



LEI Nº 9.256, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$1.096.000,00 (Um Milhão e Noventa e Seis Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.096.000,00(Um Milhão e Noventa e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2041.0041 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – 02050048	R\$	800.000,00
12.361.2050.1618.0618 – Conservação e Reforma da Escola Municipal CPAC		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros - PJ – 02050023	R\$	296.000,00
TOTAL.....	R\$	1.096.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.000.1018.0018 – Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02050014	R\$	10.000,00
12.122.2080.000.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.30 –0100- Material de Consumo - 02050107	R\$	20.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 020501074	R\$	15.000,00
12.361.2050.000.1007.0007- Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – 0101- Obras e Instalações 02050001	R\$	120.000,00
12.361.2050.000.1670.0670 -Implantação da Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Dulcinéia Cascão Barbosa		
4.4.90.51 – 0101- Obras e Instalações 02050024	R\$	50.000,00
12.361.2050.000.1671.0671-Implantação da Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Gisélío da Nóbrega		



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3963 – Rondonópolis Terça - Feira, 23 de Maio de 2017.

4.4.90.51 – 0101- Obras e Instalações 02050025	R\$	50.000,00
12.361.2050.000.1839.0839-Informatização das Unidades Escolares		
3.3.90.30 – 0101- Material de Consumo 02050035	R\$	60.000,00
4.4.90.52 – 0101-Equipamentos e Material Permanente 02050037	R\$	50.000,00
12.361.2065.000.2053.0053-Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 -0101- Material de Consumo 02050093	R\$	50.000,00
12.361.2070.000.1841.0841 - Manutenção das Bibliotecas Escolares		
3.3.90.30 - 0101- Material de Consumo 02050040	R\$	4.000,00
3.3.90.39 – 0101-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02050041	R\$	4.000,00
4.4.90.52 - 0101 - Equipamentos e Material Permanente 02050042	R\$	4.000,00
12.365.2060.000.1548.0548 - Construção de Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
4.4.90.52 - 0101 - Equipamentos e Material Permanente 02050017	R\$	9.000,00
4.4.90.51 - 0101 - Obras e Instalações 02050015	R\$	151.000,00
12.365.2060.000.1721.0721-Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Pró Infância		
4.4.90.51 – 0101-Obras e Instalações 02050029	R\$	150.000,00
11.331.2270.000.2130.0130 - Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47 -0100- Obrigacoes Tributárias e Contributivas 02150018	R\$	349.000,00
TOTAL.....	R\$	1.096.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



LEI Nº 9.258, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Celebra Termo de Cooperação Técnica com o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS CNPJ nº 07.859.731/0001-36 e Fundação Nova Chance – FUNAC, CNPJ nº 09.490.144/0001-48, por interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/MT), em decorrência do Decreto nº 548 de 09 de maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Estadual Complementar nº 291 de 26 de dezembro de 2007...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS CNPJ nº 07.859.731/0001-36 e Fundação Nova Chance – FUNAC, CNPJ nº 09.490.144/0001-48, por interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/MT), em decorrência do Decreto nº 548 de 09 de maio de 2016.

Art. 2º O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade especificar despesas operacionais, administrativas e disciplinar a implantação, qualificação profissional e vagas de trabalho intramuros e extramuros de Recuperandos do Sistema Prisional de Rondonópolis, do Regime Fechado e Semiaberto, por meio do Conselho da Comunidade da Comarca de Rondonópolis e da Fundação Nova Chance, disposto no Termo a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º A operacionalização, organização que envolvem a citada Lei e as referidas vagas de trabalho serão suportados e gerenciados de modo exclusivo pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT (CODER).

Art. 4º O trabalho do “Recuperando” não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não implicando vínculo empregatício, sendo regulamentado pela Lei de Execuções Penais conforme preconizado no § 2º do Art. 28, isentando o Poder Executivo Municipal de qualquer recolhimento de contribuições trabalhistas.

Art. 5º O Termo de Cooperação Técnica cuja celebração se autoriza, será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado igual período.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 8º Não poderá ser contratado a mão de obra de que se trata a presente Lei para a realização de serviços em estabelecimentos de ensino e creches da rede Municipal.



Art. 9º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 9.259, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alterar a Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011, que versa sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescido o inciso II, ao Art. 13, da Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011, na seguinte composição:

“Art. 13 Fica a Secretaria Legislativa de Comunicação Social, órgão auxiliar da Presidência, constituída pelos seguintes órgãos:

...

II – Assessoria Especial de Gabinete de Transparência, Internet e mídias sociais;”

Art. 2º A tabela constante no Art. 18, da Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Fica estabelecida a diferenciação entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, como segue:



NOME DA UNIDADE	NOME DO TITULAR
Unidade de Controle Interno	Controlador Interno/Auditor de Contas
Procuradoria	Procurador Legislativo
Secretaria Legislativa	Secretário Legislativo
Assessoria Especial da 1ª Secretaria	Assessor Especial da 1ª Secretaria
Assessoria Especial da Secretaria Legislativa da Presidência	Assessor Especial da Presidência
<u>Assessoria Especial de Gabinete de Transparência, Internet e mídias sociais</u>	<u>Assessor Especial de Gabinete de Transparência, Internet e mídias sociais</u>
Coordenadoria	Coordenador
Seção de apoio	Chefe de Seção
Setor	Chefe de Setor
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete
Assessoria parlamentar	Assessor Parlamentar
Assessoria administrativa de gabinete	Assessor Administrativo

Art. 3º Fica acrescido o inciso II, ao Art. 25, da Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 25 Omissis

...”

II - Assessoria Especial de Gabinete de Transparência, Internet e mídias sociais: Compete ao Superintendente auxiliar a implementação de procedimentos de prevenção e combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão no âmbito da Câmara de Vereadores; Gerir as informações do Portal de Transparência da Câmara de Vereadores, atualizando as informações e corrigir eventuais falhas; Cumprir prazos e cobrar para que não haja demora na publicação de informações obrigatórias que compõe as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Acompanhar e realizar as publicações da Câmara de Vereadores em redes sociais e no site oficial do Poder Legislativo, previamente aprovadas pela Secretaria de Comunicação ou mesa diretora; Acompanhar e responder eventuais comentários nas transmissões das sessões no canal do “Youtube” da Câmara de Vereadores; Manter contato e apresentar respostas que surgirem à perguntas enviadas via o “whatsapp” da Câmara; Auxiliar no trabalho realizado pelo setor de ouvidoria da Câmara no que tange o funcionamento do portal da Transparência; Responder solidariamente com o Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quanto as informações obrigatórias constantes no Portal da Transparência do legislativo municipal e fica solidariamente responsável pela veracidade das informações prestadas.”

Art. 4º Fica acrescido o cargo de Assessor Especial de Gabinete de Transparência, Internet e mídias sociais, devendo fazer constar suas atribuições no inciso VIII-A, do Anexo I, da Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“ANEXO I

DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



VIII - A – ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE TRANSPARÊNCIA, INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS - CBO-2523-05

Ao Assessor Especial de Gabinete de Transparência, Internet e mídias sociais Compete:

- Auxiliar a implementação de procedimentos de prevenção e combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão no âmbito da Câmara de Vereadores;

- Gerir as informações do Portal de Transparência da Câmara de Vereadores, atualizando as informações e corrigir eventuais falhas;

- Cumprir prazos e cobrar para que não haja demora na publicação de informações obrigatórias que compõe as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

- Acompanhar e realizar as publicações da Câmara de Vereadores em redes sociais e no site oficial do Poder Legislativo, previamente aprovadas pela Secretaria de Comunicação ou mesa diretora;

- Acompanhar e responder eventuais comentários nas transmissões das sessões no canal do “Youtube” da Câmara de Vereadores;

- Manter contato e apresentar respostas que surgirem à perguntas enviadas via o “whatsapp” da Câmara;

- Auxiliar no trabalho realizado pelo setor de ouvidoria da Câmara no que tange o funcionamento do portal da Transparência;

- Responder solidariamente com o Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quanto as informações obrigatórias constantes no Portal da Transparência do legislativo municipal e fica solidariamente responsável pela veracidade das informações prestadas.”

Art. 5º O Quadro Funcional de Provimento em Comissão, constante no Anexo II, alínea “a”, da Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO II

QUADRO FUNCIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O quadro funcional de provimento em comissão da Câmara Municipal de Rondonópolis, passa a ter a seguinte estrutura:

a) *Cargos de direção, de chefia e de assessoramento:”*

CARGO	SIMBOLO	VAGAS
Secretário Legislativo	DCA 01	05
Procurador Jurídico	DCA 02	02
Assessor Especial	DCA 03	03
Coordenador	DCA 04	05
Chefe de Setor	DCA 05	09



Art. 6º Os demais dispositivos constantes na Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011 e suas respectivas alterações, não citados neste projeto de lei, permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 9.260, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe em alterar a Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011, que versa sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Rondonópolis, implantando nova estrutura organizacional e dando outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica suprimida alínea “b”, do inciso I, do Art. 16, da Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011.

Art. 16. Os Gabinetes dos vereadores estão vinculados quanto as suas funções administrativas à Secretaria Legislativa Institucional e possui como órgãos auxiliares:

I- Chefia de Gabinete:

a) Assessoria Parlamentar;

~~b) Assessoria Administrativa de Gabinete.~~



Art. 2º Fica suprimida a Assessoria Administrativa de Gabinete e o cargo de Assessor Administrativo, disposto na tabela constante no art. 18, da Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011.

Art. 18. Fica estabelecida a diferenciação entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, como segue:

NOME DA UNIDADE	NOME DO TITULAR
Unidade de Controle Interno	Controlador Interno/Auditor de Contas
Procuradoria	Procurador Legislativo
Secretaria Legislativa	Secretário Legislativo
Assessoria Especial da 1ª Secretaria	Assessor Especial da 1ª Secretaria
Assessoria Especial da Secretaria Legislativa da Presidência	Assessor Especial da Presidência
Coordenadoria	Coordenador
Seção de apoio	Chefe de Seção
Setor	Chefe de Setor
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete
Assessoria parlamentar	Assessor Parlamentar
Assessoria administrativa de gabinete	Assessor Administrativo

Art. 3º. Fica suprimida a descrição e atribuição do cargo de Assessor Administrativo de Gabinete, constante no Anexo I, da Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011.

ANEXO I
DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO

...

~~XXXIV ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE – CBO 2531-05~~

~~Ao Assessor Administrativo de Gabinete Compete:~~

- ~~–organizar a agenda das atividades do parlamentar;~~
- ~~–produzir relatórios sobre o andamento dos projetos de lei, dos pleitos e dos pronunciamentos do parlamentar, de interesse do respectivo gabinete;~~
- ~~–assessorar o parlamentar nas decisões administrativas em reuniões internas da Câmara, observando-se a normatização pertinente e o cumprimento das deliberações da administração da câmara de cunho interno;~~
- ~~–promoção de estudos sobre programas de atualização legislativa de interesse do Gabinete, bem como coordená-los;~~
- ~~–elaborar consultas, pesquisas e estudos para aprimoramento dos métodos de elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas; (transferidas para competências de assessor parlamentar)~~
- ~~–manter arquivo atualizado das atividades, correspondências do parlamentar, das circulares internas expedidas e recebidas para os diversos órgãos;~~
- ~~–desenvolver as atividades de rotina do gabinete tais como expedição de ofícios organização de arquivo e demais documentos do interesse do gabinete, bem como zelar pelos bens patrimoniais colocados a disposição do gabinete;~~
- ~~–prestar esclarecimentos quanto às solicitações das demais secretarias e setores da Câmara, promovendo um atendimento eficiente e de qualidade;~~



~~acompanhar o andamento das matérias, proposições e pronunciamentos referente às atividades do gabinete;~~
~~Assessorar na redação de pronunciamentos do vereador relacionados à atividade legislativa;~~
~~Responsável pela solicitação e controle de materiais de escritório, papelaria, informática e afins, dentro da responsabilidade e estrutura organizacional do gabinete.~~
~~As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.~~

Art. 4º. O quadro funcional de provimento em comissão disposto na alínea “b”, do Anexo II, da Lei nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO FUNCIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O quadro funcional de provimento em comissão da Câmara Municipal de Rondonópolis, passa a ter a seguinte estrutura:

b) Cargos de assessoramento parlamentar:

CARGO	SIMBOLO	VAGAS
Chefe de Gabinete	APG 01	21
Assessor Parlamentar	APG 02	147
Assessor Administrativo de Gabinete	APG 03	84

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.225, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$131.999,99 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Noventa Nove Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.254 de 19 de maio de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$131.999,99 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Noventa Nove Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02230027	R\$	131.999,99
TOTAL.....	R\$	131.999,99

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2145.0145 – Realização do Carnaval		
33.90.39 – 0124 - Outros Serviços Terceiros – PJ - 02230038	R\$	131.999,99
TOTAL.....	R\$	131.999,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



DECRETO Nº 8.226, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.255 de 19 de maio de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.580.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta Mil Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2055.000.2302.0302		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.3.90.39 -0119- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02110022	R\$	1.350.000,00
12.365.2055.000.2303.0303		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.3.90.39 -0119- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02110030	R\$	230.000,00
TOTAL.....	R\$	1.580.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Basico-FUNDEB		
12.361.2055.000.1878.0878		
Construção do Centro de Formação Continuada		
4.4.90.51 – 0119- Obras e Instalacoes 02110004	R\$	300.000,00
12.361.2055.000.2300.0300		
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.05 – 0118-Outros Benefícios Previdenciários 02110007	R\$	2.000,00
3.1.90.11 -0118- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02110008	R\$	500.000,00
3.1.90.13 – 0118- Obrigacoes Patronais 02110009	R\$	69.000,00
12.365.2055.000.2301.0301		
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%		
3.1.90.05 – 0118-Outros Benefícios Previdenciários 02110012	R\$	2.000,00



12.361.2055.000.2302.0302		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.05 – 0119-Outros Benefícios Previdenciários 02110017	R\$	2.000,00
3.3.90.30 -0119- Material de Consumo 02110021	R\$	100.000,00
4.4.90.52 – 0119-Equipamentos e Material Permanente 02110023	R\$	200.000,00
12.365.2055.000.2303.0303		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.04 -0119- Contratacao por Tempo Determinado 02110024	R\$	85.000,00
3.3.90.30 -0119– Material de consumo 02110029	R\$	10.000,00
4.4.90.52 -0119- Equipamentos e Material Permanente 02110031	R\$	80.000,00
12.366.2055.000.2314.0314		
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA 40%		
3.1.90.11 -0119- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02110038	R\$	230.000,00
TOTAL.....	R\$	1.580.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



DECRETO Nº 8.227, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.096.000,00 (Um Milhão e Noventa e Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.256 de 19 de maio de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.096.000,00 (Um Milhão e Noventa e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2041.0041 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – 02050048	R\$	800.000,00
12.361.2050.1618.0618 – Conservação e Reforma da Escola Municipal CPAC		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros - PJ – 02050023	R\$	296.000,00
TOTAL.....	R\$	1.096.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.000.1018.0018 – Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02050014	R\$	10.000,00
12.122.2080.000.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.30 – 0100- Material de Consumo - 02050107	R\$	20.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 020501074	R\$	15.000,00
12.361.2050.000.1007.0007- Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – 0101- Obras e Instalações 02050001	R\$	120.000,00
12.361.2050.000.1670.0670 -Implantação da Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Dulcinéia Cascão Barbosa		
4.4.90.51 – 0101- Obras e Instalações 02050024	R\$	50.000,00
12.361.2050.000.1671.0671-Implantação da Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Gisélío da Nóbrega		
4.4.90.51 – 0101- Obras e Instalações 02050025	R\$	50.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3963 – Rondonópolis Terça - Feira, 23 de Maio de 2017.

12.361.2050.000.1839.0839-Informatização das Unidades Escolares		
3.3.90.30 – 0101- Material de Consumo 02050035	R\$	60.000,00
4.4.90.52 – 0101-Equipamentos e Material Permanente 02050037	R\$	50.000,00
12.361.2065.000.2053.0053-Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 -0101- Material de Consumo 02050093	R\$	50.000,00
12.361.2070.000.1841.0841 - Manutenção das Bibliotecas Escolares		
3.3.90.30 - 0101- Material de Consumo 02050040	R\$	4.000,00
3.3.90.39 – 0101-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02050041	R\$	4.000,00
4.4.90.52 - 0101 - Equipamentos e Material Permanente 02050042	R\$	4.000,00
12.365.2060.000.1548.0548 - Construção de Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
4.4.90.52 - 0101 - Equipamentos e Material Permanente 02050017	R\$	9.000,00
4.4.90.51 - 0101 - Obras e Instalações 02050015	R\$	151.000,00
12.365.2060.000.1721.0721-Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Pró Infância		
4.4.90.51 – 0101-Obras e Instalações 02050029	R\$	150.000,00
11.331.2270.000.2130.0130 - Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 02150018	R\$	349.000,00
TOTAL.....	R\$	1.096.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



PORTARIA Nº 21.908, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLÁVIA RENATA TOLOSA do cargo em comissão de Coordenadora Geral do Laboratório Central, nomeada pela Portaria n.º 15.385, de 17 de maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

UBALDO TOLENTINO DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.946, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DANILO RORATO RONDINA** do cargo em comissão de Enfermeiro Responsável Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado pela Portaria n.º 15.121, de 11 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.949, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 21.922, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir a servidora DALVA PEREIRA DA ROCHA DUQUES lotada no efetivo cargo de Apoio Instrumental, da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral para a Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.950, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MICHELY ANDRESA OLIVEIRA DE ANDRADE aprovada do Concurso Público para ocupar o cargo de Analista Instrumental, Perfil: Contadora, nomeada através da Portaria n.º 21.771 de 17 de abril de 2017 - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.951, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 21.836, de 05 de maio de 2017, que versa sobre nomear DINAMAR BORGES FERREIRA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio à Gestão Social de Média Complexidade, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.953, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS DE SOUZA WEBER do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado pela Portaria n.º 16.786, de 06 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.954, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ÉLIO RUBENS DE FREITAS SILVA aprovado do Concurso Público para ocupar o cargo de Apoio Instrumental I, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, nomeado através da Portaria n.º 5.257 de 09 de outubro 2001 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.955, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCILENE DA SILVA MACIEL aprovada do Concurso Público para ocupar o cargo de Docente – Professora do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais, nomeada através da Portaria n.º 19.683 de 07 de abril 2016 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.059

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 5.413, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

Onde se lê:

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis(MT), 20 de fevereiro de 2001.**

Leia-se:

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis(MT), 20 de fevereiro de 2002.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.**

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.060

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.879, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear DINISE FRICHS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF Pedra 90, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear DINISE FRICHS para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Pedra 90, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.061

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.881, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear FRANCIELE SEVERO LEONATO para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem do Centro de Nefrologia (CEADAS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear FRANCIELE SEVERO LEONATO para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem do **Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin – CEADAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA INTERNA Nº. 001 – DE 23 DE MAIO DE 2017.

Atribui e delega poderes à Equipe Técnica da Vigilância Sanitária para assinar notificações e documentos pertinentes ao cargo que desenvolvem junto a Fiscalização Sanitária.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de auxiliar no regular desenvolvimento das atividades e inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária, delega-se poderes à MAGDALI MARINHO DE FARIA – Enfermeira, portadora do RG nº: 2051803-0 SSP/MT, para assinar notificações e documentos pertinentes ao cargo que desenvolvem junto à Fiscalização Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de maio de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº31/2017

Dispõe sobre a designação do servidor **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA	59/2017	Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a frota de veículos, conforme a demanda desta Secretaria.	08/05/2017 á 08/05/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº32/2017

Dispõe sobre a designação da servidora **Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, **Neuza Machado Batista** Matrícula nº. 110779, CPF: 378.041.031-15, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Impacto Com. e Ser. Urbanos me Rurais LDTA	43/2017	<i>Contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza de Caixas D'água das Unidades Municipais do Ensino Fundamental e Infantil, Secretaria Municipal de Educação.</i>	17/04/2017 á 31/12/2017

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

PORTARIA INTERNA Nº 84/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Geralda Maria da Silva	138673	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 17/05/2017 a 12/11/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 17 de maio de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007- PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018 – PMR, realizadas no dia **18/05/2017**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
10696	Celimar Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	Apta
12785	Celma Ferreira de Lima	Técnico de Enfermagem	Apta
30416	Cristiana Mendes de Souza	Assistente Social - Baixa Renda	Apta
14736	Edson Fernandes Moura	Técnico de Imobilização Ortopédica	Apto
30116	Elyda dos Santos Silva	Assistente de Apoio À Gestão	Apta
1164	Karol Flores do Prado	Contador	Apta
31629	Maisa Souza do Carmo	Técnico de Enfermagem	Apta
12585	Mara Cristina Pereira	Assistente Social	Apta
38253	Mariana Stucki Alves	Zootecnista	Apta
13753-7	Mayara Barbosa de Lima	Nutricionista	Apta
37060	Paulo Helder Martins Leite	Assistente de Apoio À Gestão	Apto
3580	Rosa Maria Ferreira dos Santos	Bibliotecário	Apta
33866	Sheedy Rosa Deambrosio	Nutricionista	Apto
10179	Simone Elidiane Rodrigues de Freitas Ledes	Técnico de Enfermagem	Apta

Rondonópolis, 23 de maio de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**SUSPENSÃO DE LICENÇA MÉDICA /
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 472/2017

Suspender a partir do dia **18/05/2017**, a Prorrogação de Licença Médica, concedida à servidora **Joseane de Souza Santos**, matrícula n.º 168980, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Widisney Aparecido Rodrigues, publicada no DIORONDON Nº 3962 de 22/05/2017, em razão da **concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** a partir de **18/05/2017**, decisão esta proferida pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM-MT 4650.

Rondonópolis, 23 de maio de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 469/2017

De acordo com o Comunicado de Decisão proferido em **09/05/2017** pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a favor da servidora **Vaneide de Castro Bezerra**, matrícula n.º 1553608, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, NIT 13243065193, Benefício n.º 6177871058, sob o Requerimento n.º 179233416, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 09/05/2017.**

Rondonópolis, 23 de maio de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 470/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 23/05/2017 pelo médico perito Dr. Hermogenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM/MT 5090, a servidora **Maria Luzanir Leal de Barros**, matrícula nº 1553336, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde São Francisco, **encontra-se apta a retornar ao trabalho a partir do dia 23/05/2017.**

Rondonópolis, 23 de maio de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 471/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 23/05/2017 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM/MT 4650, a servidora **Marlene Oliveira Borges**, matrícula nº 1553335, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Cidade Alta, **encontra-se apta a retornar ao trabalho a partir do dia 23/05/2017.**

Rondonópolis, 23 de maio de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional Perícia Médica - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017 SRP.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material expediente e outros para atender as Secretaria deste Município, conforme edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 23 de maio de 2017.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes que necessitam de tratamento e desintoxicação de dependência química ou distúrbios psíquicos, através de internação compulsória**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 23 de maio de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO:MAIO/2017

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
72/2017	19/05/17	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	REFORMA DO SETOR DE CONTROLE INTERNO, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.692,29 GLOBAL	60 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS EXECUÇÃO			COMPRA DIRETA Nº 01/2017	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	3712/2015	ADITIVO DE PRAZO	07 MESES VIGÊNCIA 06 MESES EXECUÇÃO		



Diário Oficial - DIORONDON N° 3963 – Rondonópolis Terça - Feira, 23 de Maio de 2017.

4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	93/2015	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS VIGÊNCIA		
4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	94/2015	ADITIVO DE PRAZO	150 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO	ABDL CONSTRUÇÕES LTDA – ME	529/2016	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 23 Maio de 2017.

Divisão de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS - FUNDEB

			
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB			
BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO			
01. Nome da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação do Estado ou do DF		02. UF	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		MT	
03. CNPJ	04. PROGRAMA	05. EXERCÍCIO	
03.347.101/0001-21	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2016	
BLOCO 2 - PARECER			
06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA			
O parecer deste conselho é favorável à prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelo Município de Rondonópolis-MT no exercício de 2016 referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, uma vez que após minuciosa análise de toda documentação ficou constatado que as aplicações dos recursos estão de acordo com a legislação, portanto REGULAR.			
07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
☒	REGULAR	☐ REGULAR COM RESSALVAS	☐ IRREGULAR
BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO			
08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.			
RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2017. LOCAL, UF E DATA SANDRA CELSO DE CAMARGO NOME DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB <i>Sandra Celso de Camargo</i> ASSINATURA do(a) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01. Nome da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação do Estado ou do DF		02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		MT
03. CNPJ	04. PROGRAMA	05. EXERCÍCIO
03.347.101/0001-21	PNATE	2016

BLOCO 2 - PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O parecer deste conselho é favorável à prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelo Município de Rondonópolis-MT no exercício de 2016 referentes ao **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**, uma vez que após minuciosa análise de toda documentação ficou constatado que o recurso foi empregado para o fim que se destina e que o saldo restante será programado para o exercício de 2017:

Valor Total da Receita/2016		R\$ 190.937,61
Despesas Realizadas/2016		R\$ 174.287,22
Saldo a ser Reprogramado/2017		R\$ 16.650,39

Verificamos que o Ente Executor cumpriu as determinações legais.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

☒	REGULAR	☐	REGULAR COM RESSALVAS	☐	IRREGULAR
-------------------------------------	---------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE MAIO DE 2017.

LOCAL, UF E DATA

JUVENAL FAIVA DA SILVA

NOME DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB

Juvenal Faiva da Silva

ASSINATURA do(a) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL

**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2018-2021**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto do Plano Plurianual para quadriênio de 2018-2021 (PPA 2018/2021).

Venha participar, sua presença é fundamental!

Data: 24/05/2017 (quarta-feira)

Horário: 18:30h

Local: Auditório do Paço Municipal – Rua Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora (Entrada pelo portão lateral na Rua Barão do Rio Branco).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO**

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE
PARALISAÇÃO**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **INFORMA O CANCELAMENTO** aos Servidores dos cargos de **ASD'S E VIGILANTES da PARALISAÇÃO**, marcada para o dia 24/05/2017 às 07 horas.

Rondonópolis, 22 de maio de 2017.

**Geane Lina Teles
PRESIDENTE DO SISPMUR**



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS – SERV SAÚDE

ANEXO II
RELATÓRIO GERAL DE ENQUADRAMENTO DE CLASSE

MAT	NOME SERVIDOR	FUNÇÃO	DATA ADM.	VÍNCULO	CLASSE		ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA	ATUAL	A ENQUADRAR	
051	PAULO CEZAR MACEDO PRIMO	Auxiliar de Auditoria e Faturamento	06/02/2014	EFETIVO	B	C	GRADUAÇÃO – Curso Superior em Tecnologia e Segurança no Trabalho	PÓS- GRADUAÇÃO Lato Sensu em Segurança do Trabalho	APROVADO

Observações: Declaração de conclusão apresentada em 19/04/2017.

Rondonópolis, 23 de maio 2017.

Comissão de Avaliação:

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

ILOENE PEREIRA PASSOS
BARBERI

APARECIDO GONÇALVES DA
COSTA



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **CANCELADO**.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$160.000,00**. **LOTE 02 - PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$52.000,00**. **LOTE 03 - PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$31.000,00**. **LOTE 04 - PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$22.000,00**. **LOTE 05 - PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$22.000,00**. **LOTE 06 - PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$64.000,00**. **LOTE 07 - PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$14.000,00**.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 017/2017, destinado à **contratação de empresa especializada para fornecimento de cavaletes refletivo para segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, devidamente homologado pelo **Sr(a) Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL	VALOR
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP CNPJ: 25.266.280/0001-05	R\$ 125.000,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 23 de Maio de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**

EM BRANCO